

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 6, DE 21 DE MAIO DE 2015

Fixa o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Art. 1º Fixar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício de 2015, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ISSN 1677-7042

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Artigo 51, §2°, da Lei 13.080, de 02 de janeiro de 2015(LDO 2015).

Em R\$ 100

Até o mês	Pessoal e Encargos Sociais	Precatórios e RPV	Custeio - Outras Despesas Correntes e de Capital	Total Geral
ATÉ JANEIRO	1.318.240.419		224.999.990	1.543.240.409
ATÉ FEVEREIRO	2.408.425.015		449.999.980	2.858.424.994
ATÉ MARÇO	3.512.177.523		674.999.970	4.187.177.493
ATÉ ABRIL	4.607.480.876		899.999.959	5.507.480.835
ATÉ MAIO	5.709.130.660		1.124.999.949	6.834.130.609
ATÉ JUNHO	7.109.955.748		1.349.999.939	8.459.955.687
ATÉ JULHO	8.205.837.034	322.011.674	1.574.999.929	10.102.848.637
ATÉ AGOSTO	9.299.268.668		1.799.999.919	11.099.268.586
ATÉ SETEMBRO	10.386.889.600		2.024.999.909	12.411.889.508
ATÉ OUTUBRO	11.475.364.582		2.249.999.898	13.725.364.481
ATÉ NOVEMBRO	12.536.756.293		2.474.999.888	15.011.756.181
ATÉ DEZEMBRO	12.945.866.867		2.699.999.878	15.967.878.419

(1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios (Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor). (2) Excluídas Fontes 0150, 0181 e 0381

ATO CONJUNTO Nº 8, DE 21 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, c/c com o art. 93, § 4°, da Lei n.º 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), resolve: Art. 1°, O saldo remanescente das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções constantes do Anexo V da Lei n.º 12.952, de 20 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual de 2014), no âmbito Art. 1°. O saido remanescente das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções constantes do Anexo V da Lei n.º 12.952, de 20 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentaria Anual de 2014), no ambito da Justiça do Trabalho, é o constante do anexo.

Art. 2°. O saido remanescente de anexo.

Art. 2°. O saido remanescente de que trata o art. 1º poderá ser utilizado no exercício de 2015, condicionado aos limites orçamentários constantes do Anexo V à Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015 - Lei Orçamentária Anual de 2015.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ANEXO

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E SALDOS DAS AUTORIZAÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES NA JUSTIÇA DO TRABALHO

SITUAÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QTD. FÍSICA
LIMITE AUTORIZADO NA LOA 2014 CARGOS/FC/CJ PROVIDOS	(A) (B)	1.653 685
EM 2014		
TOTAL DE CARGOS E	(C) = A - B	968
FUNÇÕES PARA PROVIMENTO EM 2015		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 21 de maio de 2015

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o contido no processo TST nº 505.234/2013.8, comunica à empresa INOVMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS DE PLANEJADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.937.801/0001-18, em função da não localização no endereço contratual, que está aberto prazo, de 5 dias úteis, para apresentação de recurso contra a aplicação da penalidade administrativa de multa, no valor R\$ 1.914,00, por descumprimento de cláusula do Contrato PE-005/2014-C.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO